REQUERIMENTO DE UTILIDADE PÚBLICA Nº /

Ao presidente Leonardo Prates

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do art. 215 do Regimento Interno e da Lei Municipal nº 9.145/2016, a declaração de utilidade pública municipal da entidade Grupo de Apoio ao Portador do Virus HTLV I e II CNPJ 22.516.978/0001-43, com sede e foro nesta Capital.
Em anexo constam todos os documentos exigidos pela Lei 5.391/1998.

Salvador,26 de novembro de 2018 .
Aladilce Souza

JUSTIFICATIVA

A Associação do Grupo de Apoio ao Portador do vírus HTLV I e II, fundada de moradores do Conjunto Santa Luzia, em 28 de Setembro de 2010, é uma entidade de direito privado, sem fins econômicos, com o objetivo de contribuir para a promoção da saúde e o estabelecimento de políticas eficientes de saúde pública e atendimento aos portadores do HTLV I e II no Brasil e pela melhora constante do atendimento psicológico e ambulatorial aos mesmos, dentre outras reivindicações feitas em nome deste grupo.

Salvador, 26 de novembro de 2018 .
Aladilce Souza